



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano.:

PROJETO DE LEI Nº 041/2026

Processo: 046

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

"ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL."

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do(s) autor(es) presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: 046
- Data de Recebimento: 02/09/2026
- Hora do Recebimento: 9 H

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

Ivan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo / Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão/RS



Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br



Of. 222/2026

Pontão (RS), 01 de setembro de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 041/2026**, que "*Abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal*".

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.09.01 16:22:24 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 041, de 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:
Gabinete do Prefeito

Dotação: 0201 04 122 0010 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
31901100000000 2500 O 36931.4 VENCIM.VANTAGEM R\$ 200.000,00

Dotação: 0201 04 124 0010 2271 – Manutenção do Controle Interno
31901100000000 2500 O 36971.3 VENCIM.VANTAGEM R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 0301 04 122 0002 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração
31901100000000 2500 O 37014.2 VENCIM.VANTAGEM R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Finanças

Dotação: 0401 04 123 0023 2008 – Manutenção da Secretaria de Finanças
31901100000000 2500 O 37057.6 VENCIM.VANTAGEM R\$ 200.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação: 0501 20 606 0106 2009 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
31901100000000 2500 O 37100.9 VENCIM.VANTAGEM R\$ 180.000,00

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Viação

Dotação: 0701 26 782 0122 2035 – Manutenção da Secretaria de Obras
31901100000000 2500 O 37138.6 VENCIM.VANTAGEM R\$ 150.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dotação: 0901 08 244 0042 2070 – Manutenção do FMAS e CRAS
31901100000000 2500 O 37181.5 VENCIM.VANTAGEM R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento

Dotação: 1001 04 121 0020 2073 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
31901100000000 2500 O 37224.2 VENCIM.VANTAGEM R\$ 100.000,00

Encargos Gerais

Dotação: 1101 28 843 0128 2075 – Amortização da dívida pública
32902100000000 2500 O 37267.6 JUROS SOBRE A DÍVIDA R\$ 212.000,00





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho
Dotação: 1201 22 661 0111 2081 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

31901100000000 2500 O 37320.6 VENCIM.VANTAGEM R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Dotação: 1301 16 482 0077 2088 – Manutenção da Secretaria de Habitação

31901100000000 2500 O 37282.0 VENCIM.VANTAGEM R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 1.422.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 1.422.000,00 do recurso 1500.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão - RS, 01 de setembro de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2026.09.01 16:22:53 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de
Pontão
Construindo juntos um novo tempo.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a abertura de créditos suplementares e aponta recursos.

As dotações orçamentárias relacionadas neste projeto de lei são referentes a valores de superávit financeiro do exercício anterior, portanto, de acordo com a nova legislação, os recursos de superávit financeiro deverão mudar sua numeração de 1 para 2 no primeiro dígito do recurso vinculado que é o que está sendo feito através deste projeto de lei.

Pode-se observar que as ações relacionadas neste projeto de lei, já compõem a Lei Orçamentária Anual para 2026. O que estamos fazendo é apenas a mudança do primeiro dígito 1 para 2. A legislação que estamos seguindo é a do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº 710 de 25 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão - RS, 01 de setembro de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.09.01 16:23:07 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Pontão

